

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 6.406 de 28 de maio de 2013

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com as Obras Assistenciais Espíritas Augusto Lima, CNPJ nº 11.331.427/0001-99, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 5.725, de 14 de Abril de 2010, no sentido de conceder-lhe uma subvenção social no valor R\$15.000,00 (quinze mil reais), a serem pagos em 10(dez) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, no valor individual de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sendo a primeira paga no ato de assinatura do convênio, a fim de que esta possa pagar pessoal qualificado e custear demais despesas de manutenção necessária à operacionalização da instituição.

Art. 2º – O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º – Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente sob a ficha nº 132.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Cidadania, em 28 de Maio de 2013.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS



Av. Joao Paulo II, 1200 - Guilhermina Vieira Chaer
38184-122, Araxa-MG
Telefone (34)3612-6900
camara@camaraaraxa.mg.gov.br